que o designou para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Capital.

Art. 103. Designar a Defensora Pública **FLAVIA PALAZZI FERREIRA** como titular da 55ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 8ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 63ª Defensoria, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 161/2018** que a nomeou para o cargo de Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 104. Designar o Defensor Público **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES** como titular da 72ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 5ª Vara Criminal de Curitiba, em acumulação com a 79ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 12ª Vara Criminal de Curitiba, afastando-o temporariamente de sua titularidade perante a 68ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, **mantendo em vigor a Resolução CGE nº 001/2017** que o nomeou para a função de Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado.

Art. 105. Designar a Defensora Pública **JOSIANE FRUET BETTINI LUPION** como titular da 138ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, em acumulação com a 133ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 034/2020** que a nomeou para o cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 105. Designar a Defensora Pública **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA** como Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), mantendo seu afastamento de sua titularidade perante a 39ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba.

Art. 107. Designar o Defensor Público **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ** para a 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 150ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como a propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 281/2017** que o nomeou para o cargo de primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 108. Designar o Defensor Público **NICHOLAS MOURA E SILVA** como titular da 4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com com a 151ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, **mantendo em vigor a Resolução Conjunta nº 282/2017** que o nomeou e designou para atuar na função de Coordenador de Planejamento com afastamento de suas atribuições ordinárias.

Art. 109. Designar a Defensora Pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA** para a função de confiança de Chefia do Núcleo Especializado Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB), mantendo o afastamento de sua titularidade na 28ª Defensoria Pública Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 110. Designar o Defensor Público **PAULO CINQUETTI NETO** como titular da 51ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba à 4ª Vara de Família e Sucessões, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 59ª Defensoria, em acumulação com a 61ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 53ª Defensoria, **mantendo em vigor a Resolução nº 076/2019** que o designou novamente para o exercício da função de Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade.

Art. 111. Designar o Defensor Público **RICARDO MENEZES DA SILVA** como titular da 20ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, em acumulação com a 21ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, **mantendo em vigor a Resolução nº 158/2019** que o designou para atuar como Coordenador Jurídico, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual 136/2011, com afastamento de sua titularidade.

Art. 112. Designar o Defensor Público **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** como titular da 75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal, em acumulação com a 146ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Justiça Militar Estadual de primeiro grau, assim considerando a Vara da Auditoria Militar e os Conselhos de Justiça previstos na legislação penal militar, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 151/2018** que o nomeou para o cargo de segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

DO PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 113. O pagamento da gratificação será realizado no mesmo mês em houver o exercício de acumulação de funções, devendo o Defensor Público, ou qualquer outro órgão que venha a ter conhecimento, informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer ocorrência que torne sem efeito, total ou parcialmente, a designação para o exercício cumulativo de funções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 114. Esta Resolução consolida as designações, de modo que não prejudicará o período de trânsito conferido aos Defensores Públicos pelas Resoluções DPG nº 038/2020 e 039/2020, ficando mantidas as férias, licenças e outros afastamentos concedidos em atos diversos por este Defensor Público-Geral ou outro órgão competente.

Art. 115. Mantém-se em vigor as designações extraordinárias realizadas pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral e pela Defensoria Pública-Geral, salvo por outro ato perderem seus efeitos ou forem revogadas.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

15899/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.415.514-5;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Amanda Louise Ribeiro da Luz** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Nathália Fornari Dambros,** conforme o termo de adesão n°006/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

15937/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 003/2020/DFC/CGA/DPPR

1. Designa os servidores que atuarão como fiscais e suplentes, conforme a necessidade, para os contratos abaixo relacionados:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	039/2018	Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda.	Vigilância desarmada
Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	040/2018	Betron Tecnologia em Segurança Ltda.	Vigilância desarmada
Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	041/2018	Empresa Auxiliar de Segurança Ltda.	Vigilância desarmada